

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 74263/2022
SECRETARIA GESTORA: Secretaria de Cultura e Turismo.

Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA** e a Empresa **ABALOU & FARRAPO EVENTOS COMERCIAL EIRELI** na forma abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.892.693/0001-40, sito a Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba/SP - CEP: 06310-030 neste ato representado pelo Prefeito Sr (a) Marco Aurélio **dos Santos Neves**, portador do RG nº. 19.236.215-x e CPF nº. 157.388.248-81 e pelo Secretário de Cultura e Turismo, Sr. **Evaldo Claudino de Almeida**, portador do RG nº. 21.107.903-9 e do CPF nº 169.273.438-57.

CONTRATADA: ABALOU & FARRAPO EVENTOS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.446.981/0001-59, estabelecida à Rua Miguel Jorge Cury, nº 13, Sala 01, Centro, Mairiporã, São Paulo, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequente e pelo Senhor **Silvio Augusto Braz**, portador (a) da cédula de identidade RG nº 10.894.003-2 e CPF nº 065.730.058-64.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato é o serviço de elaboração, produção e realização da encenação do Drama da Paixão de Cristo, pelo que declara-se em condições de executar os serviços, em estreita observância com o indicado no termo de referência, nas especificações e na documentação, objeto desta licitação, através do Edital do PREGÃO nº. 04/2023, realizada que foi, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço e devidamente homologada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los: atos convocatórios, edital de licitação, especificações do Anexo I, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações no material, especificações, prazos ou normas gerais da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR

O valor total, de acordo com o preço ofertado, para fornecer o material deste contrato é de **R\$ 901.000,00** (Novecentos e um mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

A CONTRATANTE reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA QUINTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços ora prestados serão efetuados em moeda brasileira até 30 (trinta) dias após a apresentação protocolada da nota fiscal eletrônica com discriminação resumida do serviço executado, número da licitação, número deste Contrato, e outros que julgar convenientes, não apresente rasuras e/ou entrelinhas.

Parágrafo Primeiro

O preço correspondente ao produto será pago de acordo com os valores constantes da proposta da Contratada, aceitos na licitação.

Parágrafo Segundo

Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados "pró rata" sobre o valor da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura.

CLÁUSULA SEXTA REAJUSTE DE PREÇOS

Para o objeto da presente contratação, durante a vigência do contrato o preço será fixo e irrevogável pelo período de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa;

Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do material, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas no edital e neste contrato.

Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

O atraso na execução do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda o fornecimento do material em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis.

Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

CLÁUSULA OITAVA DOS SERVIÇOS E DIAS PARA ENCENAÇÃO DO DRAMA DA PAIXÃO DE CRISTO

O evento será realizado no período de 2 (dois) dias, sendo: 07/04/2023 e 08/04/2023, conforme cronogramas fornecidos pela Secretaria de Cultura e Turismo de Carapicuíba, nos locais previamente informados pela referida, com seguro, frete, carga e descarga, todo custo deverá estar incluso no valor ofertado, ficando o município isento de quaisquer responsabilidades.

O evento poderá ser transferido para outra data, de acordo com a previsão meteorológica e/ou por decisão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Carapicuíba.

Caso isso ocorra, serão marcadas novas datas, que serão comunicadas à empresa.

A prefeitura poderá modificar o local a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido.

Ocorrendo o descrito no item 13.3 a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via “email”, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

CLÁUSULA NONA DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente Contrato é de 04 (quatro) meses, contados a partir da Ordem de serviço.

Parágrafo Primeiro

Enquanto perdurar a suspensão da entrega do material deste Contrato por motivos de força maior, bem como a suspensão do Contrato por ordem da CONTRATANTE, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com ao contratado, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Parágrafo Segundo

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, o material previsto, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de adquiri-los de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA, responderá pelos custos através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- (a)** Atender plenamente o descrito do Edital;
- (b)** Assegurar o material deste Contrato e a sua execução.
- (c)** Permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do objeto deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito;
- (d)** Participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do material deste Contrato, em parte ou no todo;
- (e)** Providenciar, às suas expensas, de todo e qualquer controle necessário à execução dos serviços;
- (f)** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem.

Parágrafo Primeiro

Correrá à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre execução objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto deste Contrato será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados a serem designados pela Contratante, os quais poderão realizar inspeções do objeto deste Contrato e a CONTRATADA, com obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

O objeto deste Contrato será recebido por um responsável, especialmente designada pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento do serviço ora executado, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo Recebimento, por um período de 03 (três) dias, para verificação da conformidade do serviço executado quanto: qualidade, quantidade, tamanhos, cores, medidas e preço.

Os responsáveis pelo Recebimento serão constituídos por 03 (três) funcionários da Prefeitura do Município de Carapicuíba.

No período de carência para recebimento definitivo, o responsável poderá solicitar a substituição do material em desacordo com as condições estabelecidas ou, ainda, que apresentem condições impróprias para o uso a que se destinam.

A substituição do produto deverá ocorrer imediatamente após a formal comunicação da ocorrência, sendo que a não efetivação da substituição no prazo assinalado, sem justificção, apresentada pelo contratado e aceita pela Secretaria requisitante, implicará na aplicação das sanções previstas no item 16 deste Edital.

A comunicação para substituição do serviço será efetivada pela Secretaria de Cultura e Turismo, mediante apresentação de termo circunstanciado da ocorrência verificada.

Estando em conformidade com o proposto, após o 3º (terceiro) dia do recebimento provisório, a Secretaria, atestará o recebimento definitivo do material, objeto desta da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão suportadas com recursos classificados na dotação orçamentária: **SECULT nº: 796 -17.01.13.392.0015.2.073.3.3.90.39.01.1100000** (Tesouro).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- (a) Quando for decretada sua falência;
- (b) Quando do requerimento de sua concordata;
- (c) Quando, por qualquer outra razão, for ela dissolvida;
- (d) Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, este Contrato sem a autorização prévia e expressa da CONTRATANTE.
- (e) Quando houver atraso na execução dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem justificativas fundamentas e aceitas pelo poder contratante.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por quaisquer itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no respectivo Edital e Anexos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e ainda no Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos que sejam relativos à entrega do material.

Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a fornecer o material deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS ALTERAÇÕES

As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por TERMO ADITIVO que integrarão o presente Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO FORO

Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Carapicuíba, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal.

Carapicuíba, 15 de março de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Evaldo Claudino de Almeida
Secretário de Cultura e Turismo

ABALOU & FARRAPO EVENTOS COMERCIAL EIRELI
Silvio Augusto Braz
Contratada

Testemunhas

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____

PROPOSTA

PP 04/23

LOTE 01				
ENCENAÇÃO DO DRAMA DA PAIXÃO DE CRISTO				
DATA DO EVENTO: 07 e 08 de Abril de 2023				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VL.TOTAL
1.1	Construção do cenário.	SRV	1	R\$ 480.000,00
1.2	Serviços de profissionais com 40 Brigadistas e 40 seguranças.	SRV	1	R\$ 30.000,00
1.3	Show pirotécnico com fogos de artifício.	SRV	1	R\$ 40.000,00
1.4	Serviço de 02 Figurinistas e 03 Costureiros.	SRV	1	R\$ 58.000,00
1.5	Serviço de 08 maquiadores profissionais.	SRV	1	R\$ 43.000,00
1.6	Serviço de 03 aderecistas profissionais.	SRV	1	R\$ 68.000,00
1.7	Cavaleiros com os animais - equipe de 40 (quarenta) para compor o pelotão dos soldados	SRV	1	R\$ 23.000,00
1.8	Montagem dos Palcos.	SRV	1	R\$ 159.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 901.000,00

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviço de elaboração, produção e realização da encenação do Drama da Paixão de Cristo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação tem como justificativa, a necessidade de contratar empresas especializadas em fornecimento de materiais, locações e prestação de serviços, conforme as especificações e quantidades previstas neste termo de referência e anexos, para atender as demandas desta Secretaria Municipal, no que diz respeito à apresentação do grandioso espetáculo cênico - "Drama da Paixão de Cristo", considerado uma das melhores encenações sobre a vida, morte e ressurreição de Jesus Cristo. O evento será realizado no período de 02 (dois) dias, 07 e 08 de abril, do ano corrente, proporcionando aos munícipes de Carapicuíba, lazer e entretenimento, bem como atender aos dispositivos legais inerentes à contratação de serviços por parte do poder público.

Os últimos cinco dias de Jesus Cristo foram de extrema significância.

A entrada triunfal em Jerusalém na semana da páscoa judaica, os tumultos que sua presença causou as altercações com os fariseus, a última ceia, a traição, a prisão, o julgamento, a flagelação e a crucificação, atos que compõem o Drama da Paixão, até hoje é representado em todo o mundo.

A proposta artística da encenação é a da permanente busca de ampliar a visão tradicional da via sacra. Para além do apelo religioso, a representação expõe o cotidiano dos expectadores, refletindo sobre as desigualdades sociais e econômicas, a violência, a discriminação, entre outras. O público, ano após ano, se emociona diante do realismo da trama e da grandiosidade do espetáculo.

Pelo 22º ano, a realização do Drama da Paixão de Cristo, visa reviver junto à comunidade o resgate do verdadeiro significado da Paixão, Morte e Ressurreição de Cristo: o sacrifício, a fé e o amor. E, além disso, também despertar e valorizar os talentos artísticos locais.

3. DAS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS, QUANTIDADES PREÇOS ESTIMADOS

LOTE 01 – ENCENAÇÃO DO DRAMA DA PAIXÃO DE CRISTO				
DATA DO EVENTO: 07 e 08 de Abril de 2023				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL.TOTAL
1.1	Construção do cenário.	SRV	1	
1.2	Serviços de profissionais com 40 Brigadistas e 40 seguranças.	SRV	1	
1.3	Show pirotécnico com fogos de artifício.	SRV	1	
1.4	Serviço de 02 Figurinistas e 03 Costureiros.	SRV	1	
1.5	Serviço de 08 maquiadores profissionais.	SRV	1	
1.6	Serviço de 03 aderecistas profissionais.	SRV	1	
1.7	Cavaleiros com os animais - equipe de 40 (quarenta) para compor o pelotão dos soldados	SRV	1	

1.8	Montagem dos Palcos.	SRV	1	
-----	----------------------	-----	---	--

4. DRAMA DA PAIXÃO DE CRISTO 2023

4.1. DA APRESENTAÇÃO

4.1.1. O espetáculo “Drama da Paixão de Cristo” é um espetáculo promovido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo.

Encenado há 21 anos, a montagem – única a céu aberto na cidade - atrai milhares de pessoas todos os anos, contando com um público de cerca de 20.000 (vinte mil) pessoas em sua última edição.

A obra, que retrata a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo, mobiliza mais de 300 profissionais diretos e indiretos e da comunidade nas oficinas preparatórias de dança, teatro, cenografia, figurino e adereços. A peça inova a cada ano, com interferências altamente contemporâneas, sem deturpar a história original, surpreendendo com inovações e atraindo pessoas de Carapicuíba e região.

A encenação deste espetáculo da cultura tradicional popular tem o compromisso de fortalecer a cultura e a arte local, valorizando principalmente artistas locais, suas produções e seus talentos. Além disso, ao crescer em qualidade e quantidade, o entretenimento cultural gerado por este espetáculo cria um mercado próprio que se consolida como parte da estrutura do turismo e da indústria cultural de nosso município.

O Drama da Paixão de Cristo tornou-se uma importante tradição artístico-cultural para a comunidade carapicuíbana. Portanto, pretende-se em pouco mais de duas horas de espetáculo, com o realismo que brota das cenas, da fisionomia e dos trajes dos personagens, emocionar a todos que assistirem ao espetáculo, proporcionando momentos de reflexão.

O público inevitavelmente se confundirá com os figurantes, passando a fazer parte das cenas, uma oportunidade única de vivenciar a mais emocionante história da humanidade, contada com talento e sensibilidade pelos atores da comunidade.

4.2. DO OBJETIVO GERAL

4.2.1. Apresentar para o público da cidade de Carapicuíba um espetáculo teatral gratuito e de qualidade. Contribuindo para o desenvolvimento da economia local, com prioridade a artistas locais, de modo a valorizar os talentos e a cultura de modo geral, bem como a cidade, sede do espetáculo.

Atraindo todas as faixas etárias para a apreciação do espetáculo da Paixão Cristo, visto que o espetáculo utiliza a linguagem teatral e lúdica, sendo destinado a todos públicos: crianças, jovens, adultos e idosos.

A Paixão de Cristo é uma manifestação cultural de preservação, da memória e da criação artística, realizada há mais de 21 anos em Carapicuíba junto a um trabalho artístico e social que gera empregos em vários setores da mão de obra artesanal e cultural. Além disso, o espetáculo cria um mercado próprio, que se consolida como parte da estrutura do turismo e da indústria cultural do município.

4.3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA EXECUÇÃO

Contratação de empresa especializada no que diz respeito ao fornecimento de: Elaboração, Produção e Realização do grandioso espetáculo “O Drama da Paixão de Cristo”, conforme

descritivos e anexos, bem como, fornecimento de Atestados de Responsabilidade Técnica (ARTS) de todos os serviços condizentes:

4.3.1. Texto condizente ao evento “O Drama da Paixão de Cristo”

4.3.2. Direção;

4.3.3. Direção Adjunta;

4.3.4. Assistente de Direção;

4.3.5. Apoio 01 Direção;

4.3.6. Apoio 02 Direção;

4.3.7. Coreografia;

4.3.8. Pirofagia;

4.3.9. Materiais e respectivos acessórios, bem como, prestação de serviço de mão de obra para a construção de todos os cenários, para a realização do espetáculo;

4.3.10. Brigadistas - 40 (quarenta) - com equipamentos contra incêndio, placas, suporte e extintores; para os 2 dias de evento (7, 8 de abril);

4.3.11. Edição, inserção de efeitos especiais e finalização de trilha sonora do espetáculo;

4.3.12. Show pirotécnico - fogos de artifício - para o dia 08 de abril;

4.3.13. Figurinista - 02 (dois)
Costureiros - 03 (três)

Especialistas em vestimenta e indumentária de época para a execução, adequação do figurino já existente, criação de novos modelos, bem como, fornecimento de material condizente para a efetivação do figurino;

4.3.14. Maquiadores profissionais - 08 (oito), com fornecimento dos respectivos materiais;

4.3.15. Aderecistas profissionais - 02 (dois), bem como, entrega de adereços disponíveis no mercado e materiais para confecção de demais adereços específicos para o espetáculo;

4.3.16. Cavaleiros - Equipe de 40 (quarenta) com os respectivos animais para compor o pelotão dos soldados e respectiva alimentação (feno) nos dois dias de evento (07 e 08) de abril;

4.3.17. Plataforma elétrica Tipo tesoura com operador qualificado, com alta mobilidade, para o cenário de ressurreição de Cristo, nos dias de evento (07, 08 de abril);

5. DOS ESPERADOS

5.1. Esperado RESULTADOS que as manifestações artístico-culturais de preservação, da memória e da criação do Município de Carapicuíba, junto a um trabalho social se consolidem como parte da estrutura do turismo e da indústria cultural do município.

6. DOS INDICADORES

6.1. Esta solicitação partiu do princípio de que as políticas culturais devem levar em conta as demandas e necessidades culturais e turísticas da sociedade contemporânea, e que, para isso, é fundamental contar com informações e indicadores que possam contribuir para diagnosticar situações, desenhar políticas e planejar ações.

Para a elaboração de indicadores culturais, é preciso partir de um determinado conceito de cultura e de uma delimitação precisa do universo a ser analisado. A partir de estudos e de seus eixos avaliativos, tivemos por objetivo apresentar uma proposta de marco conceitual e de indicadores culturais voltados para de proximidade – políticas que buscam recuperar a proximidade com os problemas cotidianos dos cidadãos, com vistas à participação ativa na vida cultural da cidade.

O marco conceitual proposto contemplou três dimensões dos processos culturais locais – a participação cultural, o diálogo cultural e a sustentabilidade, avaliada a partir de iniciativas culturais que envolvem a participação da comunidade, a partir de eventos com enorme proporção de atingir culturalmente a população.

7. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada deverá Fornecer:

- Projetos,
- Materiais que serão utilizados para a confecção completa de todos os cenários;
- Mão de obra para execução;
- Atestados de Responsabilidade Técnica (ARTS);

- Equipe de elaboração de projeto, preparação, execução, transporte, montagem de toda estrutura referente aos cenários e manutenção durante todo o evento.

- Manutenção dos seus agregados, quando em serviço nas dependências do contratante, portanto crachás de identificação;

- Quaisquer encargos ou despesas com a equipe de trabalho responsável pela execução dos serviços descritos, bem como, alimentação e transporte;

- Quaisquer encargos ou despesas com acidentes que venham ocorrer durante a preparação, realização e finalização do evento, se comprovadas falhas na montagem ou desmontagem dos equipamentos;

- Estar de acordo com as normas de segurança exigidas para o exercício de tal atividade;

- Os danos causados nos equipamentos e/ou acessórios;

- Prévia Instalação e teste de todos os materiais e/ou equipamentos e respectivos acessórios. Observando que, os referidos deverão estar instalados, testados e prontos para o uso com no mínimo de 48 horas de antecedência da data de realização do evento.

- Seguranças durante todo o período de montagem e desmontagem do cenário.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. Os objetos em referência deverão ser entregues conforme cronogramas fornecidos pela Secretaria de Cultura e Turismo de Carapicuíba, nos locais previamente informados pela referida. Com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor cotado, ficando o município isento de quaisquer responsabilidades.

8.2. O evento poderá ser transferido de acordo com a previsão meteorológica e/ou por decisão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Carapicuíba.

8.3. Caso isso ocorra, serão marcadas novas datas, que serão comunicadas à empresa.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Os produtos serão recebidos pela Comissão Organizadora do evento nos locais determinados no descritivo de datas, locais, e horários e serão objetos de inspeção, devendo atender às especificações do produto, bem como, as quantidades.

9.2. Nos casos de substituição dos produtos, os prazos serão designados pela comissão organizadora, que oficiará à empresa sobre os procedimentos a serem estabelecidos, correndo toda e qualquer despesa decorrente do

fornecimento dos produtos aqui descritos, inclusive as substituições por não estarem em conformidade, a cargo da contratada em tempo hábil para a realização do evento.

ANEXO 01 **Descritivo**

MATERIAIS, RESPECTIVOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, BEM COMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DOS CENÁRIOS, CONFORME FOTOS ANEXAS E DESCRITIVOS:

Deverá ser fornecida toda a mão de obra necessária, no que diz respeito a projeto, elaboração, preparação, montagem, pintura e acabamento, bem como, todo o material que deverá ser utilizado na confecção dos cenários, conforme listado, e, ao término da realização do espetáculo a respectiva desmontagem dos mesmos e entrega ao Poder Público Municipal.

CENÁRIOS

Contratação de uma empresa especializada em cenografia para construção dos itens abaixo discriminados.

✓ Construção de um cenário representando um **Palácio de Pilatos** sendo:

Palco

- 10 metros de frente;

- 8 metros de profundidade;
- 1 metro de altura;

Paredão

- 4,40 metros de altura;
- 6,00 metros de comprimento;

Torres

- 2,20 metros de frente;
- 6,60 metros de altura;
- 1,60 metros de profundidade;

Observação: Este cenário será feito em quadros de sarrafo de 5 cm de madeira cedrinho aparelhado revestidos de chapas de compensado 4 mm. Com acabamento em placas de plástico PET moldados em vácuo, pintados e envelhecidos no formato de pedras. Com uma porta ao fundo do paredão central e 2 janelas no alto de cada torre nas laterais. Com molduras em todas elas.

✓ Construção de um cenário representando o Templo sendo:

Palco

- metros de frente;
- 6 metros de profundidade;
- 1 metro de altura;

Paredão

- 4,40 metros de altura;
- metros de comprimento;
- 1,60 metros de profundidade;

Torres

- 1,60 metros de frente;
- 4,40 metros de altura;
- 1,60 metros de profundidade;

Colunas

- 6 colunas de madeira redondas medindo 0,40 diâmetro por 4,40 metros de altura;
- Acabamento em massa corrida acrílica e pintada no estilo granito.

Observação: Este cenário será feito em quadros de sarrafo de 5 cm de madeira cedrinho aparelhado revestidos de chapas de compensado 4 mm. Com

acabamento em placas de plástico PET moldadas em vácuo, pintados e envelhecidos no formato de pedras. Com uma porta ao fundo do paredão central e janelas no alto de cada torre nas laterais. Com molduras em todas elas.

✓ Construção de um cenário representando um **Palácio de Herodes** sendo:

Palco

- 10 metros de frente
- 8 metros de profundidade
- 2 metros de altura

Paredão

- 6,60 metros de altura
- 6,10 metros de comprimento

Torres

- 2,20 metros de frente
- 6,60 metros de altura
- 2,20 metros de profundidade

Observação: Este cenário será feito em quadros de sarrafo de 5 cm de madeira cedrinho aparelhado revestidos de chapas de compensado 4 mm. Com acabamento em Placas de plástico PET moldados a vácuo, pintados e envelhecidos no formato de pedras. Com 2 portas e uma janela ao fundo do paredão central e 3 janelas no alto de cada torre nas laterais. Com molduras de isopor em todas elas.

Todas as torres e paredão serão revestidos com Cimalha e molduras de isopor.

✓ Construção de um cenário representando uma **casa** onde aconteceu a **última ceia**:

Palco

- 10 metros de frente;
- 10 metros de profundidade;
- 2 metros de altura;

Paredão

- 4,40 metros de altura;
- 6,80 metros de comprimento;

Torres

- 1,60 metros de frente;

- 4,40 metros de altura;
- 1,60 metros de profundidade;

Observação: Este cenário será feito em quadros de sarrafo de 5 cm de madeira cedrinho aparelhado revestidos de chapas de compensado 4 mm. Com acabamento em placas de plástico PET moldada a vácuo, pintados e envelhecidos no formato de tijolos. Com 2 portas ao fundo do paredão central e 2 janelas no alto de cada torre nas laterais. Com molduras de isopor em todas elas.

- ✓ Construção de 1 cenário representando 1 **sepulcro** construídos em isopor e pintados representando rochas.
- ✓ Construção de 3 cruz em madeira compensado naval 18mm;
- ✓ Construção de 1 cenário representando 1 poço em isopor com cobertura em sapê;
- ✓ Construção de 5 vendas em madeira e tecido;
- ✓ Construção de 1 mesa com bancos, tronos, cadeiras, liteira;

Considerações gerais:

1. Fornecimento de materiais;
2. Serviço de mão de obra para a construção de cenários: (os mesmos serão entregues prontos);
3. Incluir toda a estrutura metálica condizente com a construção dos cenários solicitados para a sustentação de toda a estrutura;
4. Os Cenários deverão ser entregues até o dia 03/04/2023 (segunda-feira).
5. Ao término do espetáculo os cenários deverão ser desmontados e os materiais armazenados em depósitos indicados por representantes da secretaria de Cultura e Turismo
6. Seguranças durante todo o período de montagem e desmontagem do cenário.

ANEXO 2 Descritivo

BRIGADISTAS - 40 (quarenta)

Prestação de serviço de profissionais com certificados de bombeiro civil e equipamentos contra incêndio, placas, suporte e extintores com a devida documentação;

Sendo: 20 Brigadistas no dia 07/04

20 Brigadistas no dia 08/04

SEGURANÇAS- 40 (quarenta)

Seguranças durante todo o período de montagem e desmontagem do cenário.

Sendo: 20 Seguranças no dia 07/04

20 Seguranças no dia 08/04

ANEXO 03

Descritivo

SHOW PIROTÉCNICO FOGOS DE ARTIFÍCIO –

Fornecimento de material e mão de obra para execução de show no dia 08 de abril, conforme segue:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	15	Girândolas com 36 tubos de 1,5" de 540 tiros e cores
2	10	Girândolas com 36 tubos de 1,5" mini show
3	75	Morteiros de 3" cores diversas
4	30	Morteiros de 4" cores diversas
5	15	Morteiros de 5" cores diversas
6	5	Cake com 100 tubos de 1,5" em Z
7	5	Cake com 100 tubos de 1,5" em W
8	5	Cake com 100 com efeito tubos formato em leque
9	5	Cake com cracherling dourado
10	4	Vaso de Grande Impacto Finalizando o Espetáculo

Transporte, montagem, desmontagem, técnicos especializados, alimentação para os referidos, documentação, Balster Pirotécnico, material de segurança, Taxa DARE e Alvará.

ANEXO 04

Descritivo

FIGURINISTA - 02 (dois) - COSTUREIROS - 03 (três)

Especialistas em vestimenta e indumentária de época para a execução, adequação do figurino já existente, criação de novos modelos, bem como, fornecimento de material condizente para a efetivação do figurino;

Material condizente para a confecção do figurino:

ITEM	MEDIDA	QTDE	DESCRIÇÃO
1	metros	12	Voal Roxo
2	metros	12	Voal Lilas
3	metros	12	Voal Verde
4	metros	12	Voal Rosa
5	metros	8	Voal Azul Royal
6	metros	15	Voal Azulo Claro
7	metros	15	Elanca Vermelha
8	metros	12	Elanca marrom
9	metros	8	Tecido Plissado Preto
10	peça	3	Napa Marrom
11	peça	3	Oxford branco
12	metros	14	Lame dourado
13	metros	5	Tesoura
14	metros	15	Agulha n ^o 12
15	metros	15	Agulha n ^o 14

ANEXO 05 Descritivo

MAQUIADORES PROFISSIONAIS - 08 (oito) - com os respectivos materiais

Prestação de serviço de 08 (oito) maquiadores (as) profissionais especializados em efeitos especiais, nos dois dias de evento (07 e 08 de abril), com os respectivos materiais, conforme segue, para a realização das maquiagens dos atores participantes.

Material:

ITEM	MEDIDA	QTDE	DESCRIÇÃO
1	Unid	15	Pó translúcido
2	Unid	15	Pó pele média
3	Unid	8	Pó pele negra
4	Unid	20	Base translúcida
5	Unid	12	Corretivo pele clara
6	Unid	14	Corretivo pele média
7	Unid	16	Corretivo pele negra
8	Unid	20	Delineador preto
9	Unid	12	Batom vermelho
10	Unid	12	Batom Rosa claro
11	Unid	12	Batom cor Nude

12	kg	15	Argila terracota
13	Unid	15	Fixador de maquiagem
14	Unid	10	Laquê para cabelo
15	pct grande	12	Elástico preto para cabelo
16	Unid	5	Palheta de sombra
17	Unid	7	Sombra prata
18	Unid	7	Sombra dourada
19	Unid	7	Sombra preta
20	Unid	10	kit de pincel (MAQUIAGEM)
21	Unid	18	Lápis preto
22	Unid	12	Touca de natação (bege)
23	Unid	12	Careca
24	Unid	8	Pancake preto
25	Unid	8	Pancake vermelho
26	Unid	8	Pancake roxo
27	Unid	8	Pancake verde
28	Unid	8	Pancake azul
29	pct grande	4	Algodão
30	Unid	18	Adstringente
31	Unid	15	Cotonete
32	Unid	15	Rímel preto

ANEXO 06 **Descritivo**

ADERECISTAS PROFISSIONAIS - 03 (TRÊS)

Prestação de serviço de 03 (três) aderecistas qualificados para a execução de adereços diversos, bem como bem como, entrega de adereços disponíveis no mercado e materiais para confecção de demais adereços específicos para o espetáculo;

Material:

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



31	Caixa	4	Ilhós dourado grande
32	Unid	300	Lanternas
33	Unid	40	Pedra amarela grande (oval)
34	Unid	40	Pedra amarela pequena (redonda)
35	Unid	40	Pedra vermelha grande (redonda)
36	Unid	40	Pedra vermelha pequena (redonda)

ITEM	MEDIDA	QTDE	DESCRIÇÃO
1	Litros	4	Água ráz
2	Litros	4	Álcool
3	Unid	3	Alicate de bico
4	Unid	3	Alicate de corte
5	rolos	5	Arame galvanizado nº14
6	rolos	5	Arame galvanizado nº16
7	Kg	10	Argila terracota
8	Unid	20	Armaduras para soldados
9	Rolos grandes	20	Barbante grosso
10	Kg	8	Bastão de cola quente da grossa
11	Unid	22	Casquete
12	Litros	4	Cola branca
13	Lata	4	Cola de sapateiro
14	Unid	10	Corneta (brinquedo)
15	Rolos	10	Decoração dourada
16	Rolos	10	Decoração prata
17	Metros	20	Espuma de 1 centímetro
18	Metros	10	Espuma de 3 centímetros
19	Unid	50	Fita crepe
20	Rolos	5	Galão dourado 1
21	Unid	12	Galão dourado 2
22	Unid	6	Galão dourado 3
23	Unid	6	Galão dourado 4
24	Rolos	4	Galão prata 1
25	Unid	8	Galão prata 2
26	Rolos	4	Galão vermelho
27	Kg	12	Gesso secagem rápida
28	Caixa	5	Ilhós do grande (prata)
29	Caixa	5	Ilhós do pequeno (prata)
30	Caixa	4	Ilhós dourado pequeno

Preço Presencial nº. 04/2023 - Processo Administrativo nº. 74263/2022 - Contrato 16/2023

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 – R. 5441

Rua Joaquim das Neves, nº 211- Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030

37	Unid	40	Pedras azul pequena (redonda)
38	Unid	20	Pena branca
39	Rolos fechados	40	Pena vermelha
40	Unid	10	Pincel cerda chata ref°8115 nº 20
41	Unid	10	Pincel cerda chata ref°8115 nº12
42	Unid	10	Pincel cerda chata ref°8115 nº16
43	Unid	10	Pincel cerda chata ref°8115 nº2
44	Unid	10	Pincel cerda chata ref°8115 nº4
45	Unid	10	Pincel cerda chata ref°8115 nº8
46	Unid	40	Pluma branca
47	Rolos	10	Sizal
48	Unid	20	Spray branco
49	Unid	70	Spray bronze (Montana)
50	Unid	70	Spray dourado (Montana)
51	Unid	70	Spray marrom (Montana)
52	Unid	70	Spray ocre(Montana)
53	Unid	70	Spray preto (Montana)
54	Unid	20	Spray verde folha
55	Metros	20	Strass dourado (grande)
56	Unid	4	Tesoura
57	Unid	5	Trinchas
58	lata	3	Verniz incolor
59	Unid	16	Violino (brinquedo)

ANEXO 07 **Descritivo**

CAVALEIROS - EQUIPE DE 40 (quarenta) COM OS RESPECTIVOS ANIMAIS

Fornecimento de equipe de 20 (vinte) Cavaleiros com os respectivos animais para compor o pelotão dos soldados e respectiva alimentação (feno) nos dois dias de evento (07 e 08 de abril).

Sendo: 20 Cavaleiros - 07/04
20 Cavaleiros - 08/04

ANEXO 08 **Descritivo**

PALCO “PILATOS”

Palco em estrutura metálica tubular galvanizada medindo 10,50 x 8,00 mts saindo a 5,20 metros do solo.

Por baixo do palco será aberto um túnel passando da parte frontal para a parte de trás medindo 9,75 (c) x 2,50 (l) x 3,00 (h).

Deverá conter 2 (duas) escadas, sendo uma escada central pela parte posterior medindo 9,75 X 2,50 mts, e uma escada de acesso pela parte de trás medindo 9,75 x 1,95 com corrimão nos dois lados.

Palco com uma torre em estrutura metálica tubular com sistema de travamento por cunhas gravitacionais medindo 12,50 (c) x 1,95 (l) x 11,00 (h) com um túnel de 2,50 mts de largura pela parte de baixo, e revestida por piso medindo 12,50 x 1,95 na parte de cima.

Instalação de piso tipo “easy floor” em toda sua área.

PALCO “SANTA CEIA”

Palco em estrutura metálica tubular galvanizada medindo 10,00 x 9,75 mts saindo a 1,20 metros do solo.

Deverá conter 2 (duas) escadas centrais pela parte posterior medindo 5,00 X 1,95 mts, e uma escada de acesso pela parte de trás medindo 2,50 x 1,95 com corrimão nos dois lados.

02 (duas) extensões de palco laterais medindo cada uma 2,50 x 9,75 saindo a 0,40 mts do solo com uma escada de acesso.

Palco com uma torre em estrutura metálica tubular com sistema de travamento por cunhas gravitacionais medindo 15,00 (c) x 1,95 (l) x 5,20 (h) com tres túneis de 2,50 mts de largura pela parte de baixo, e revestida por piso medindo 15,00 x 1,95 na parte de cima.

Instalação de piso tipo “easy floor” em toda sua área.

PALCO “TEMPLO”

Palco em estrutura metálica tubular galvanizada medindo 12,00 x 6,00 mts saindo a 1,20 metros do solo.

Deverá conter 2 (duas) escadas centrais pela parte posterior medindo 5,00 X 1,95 mts, e uma escada de acesso pela parte de trás medindo 2,50 x 1,95 com corrimão nos dois lados.

Palco com uma torre em estrutura metálica tubular com sistema de travamento por cunhas gravitacionais medindo 10,00 (c) x 1,95 (l) x 10,20 (h) com um túnel de 2,50 mts de largura pela parte de baixo, e revestida por piso medindo 15,00 x 1,95 na parte de cima.

Instalação de piso tipo “easy floor” em toda sua área.

“HERODES”

Palco em estrutura metálica tubular galvanizada medindo 10,00 x 8,00 mts saindo a 5,20 metros do solo.

Deverá conter 5 (cinco) escadas, sendo duas escadas centrais pela parte posterior medindo 9,75 X 1,95 mts interligadas por um patamar de 2,50 x 1,95, uma escada de acesso pela parte de trás medindo 9,75 x 1,95 e duas escadas laterais com corrimão nos dois lados.

Palco com uma torre em estrutura metálica tubular com sistema de travamento por cunhas gravitacionais medindo 12,50 (c) x 1,95 (l) x 11,00 (h) com um túnel de 2,50 mts de largura pela parte de baixo, e revestida por piso medindo 12,50 x 1,95 na parte de cima.

Instalação de piso tipo “easy floor” em toda área do palco.

ESCADAS

03 (quatro) escadas em estrutura metálica tubular galvanizada medindo 2,50 x 1,95 mts para acesso do palco de alvenaria local.

ANEXO 9 Descritivo

FOTO 1 REFERÊNCIA – NOÇÃO DE ACABAMENTO, COMO REFERENCIAL PARA EXECUÇÃO DOS CENÁRIOS.



ANEXO 10 Descritivo

FOTO 2 REFERÊNCIA – NOÇÃO DE ACABAMENTO, COMO REFERENCIAL PARA EXECUÇÃO DOS CENÁRIOS.



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

CONTRATADO: ABALOU & FARRAPO EVENTOS COMERCIAL EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 16/2023

OBJETO: Serviço de elaboração, produção e realização da encenação do Drama da Paixão de Cristo

ADVOGADO(S): Dr. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO - OAB nº 109197 – E-mail w.antzuk@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 15 de março de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO :

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

Nome: **Evaldo Claudino de Almeida**
Cargo: Secretário de Cultura
CPF: 169.273.438-57

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Silvio Augusto Braz**
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 065.730.058-64

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Evaldo Claudino de Almeida**
Cargo: Secretário de Cultura
CPF: 169.273.438-57

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Evaldo Claudino de Almeida**
Cargo: Secretário de Cultura
CPF: 169.273.438-57

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar

Nome: **Renata da Silva Costa**

Cargo: Assessora

CPF: 378.822.438-09

Assinatura: _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Nome: **Eidmar Carnuta da Silva Luz**

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 305.950.748-12

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*